



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **01/09/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 21 de agosto de 2023.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 120/2023

**SÚMULA:** “EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR  
MOTIVO DE APOSENTADORIA”.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 53, Inciso III, da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR,

**CONSIDERANDO** o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR.

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO
Maria Encarnacion Rosa Camacho	Professora de Ensino Básico

E ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

## RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal acima mencionado(a), a partir do dia 21/08/2023.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTÔNIO RIBEIRO, juntamente com a equipe de acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor, em conformidade com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor Municipal, e em atendimento a indicação 038/2023, do Ilustríssimo Sr. Vereador **PAULO SÉRGIO FERREIRA MACHADO**, torna público que a Audiência Pública para apresentação do Anteprojeto de Lei para alteração do Código de Obras do Município de Grandes Rios, Lei 1.206 de 2021, foi **REDESIGNADA para o dia 04 de setembro de 2023, às 09:30 horas**, na Câmara Municipal de Grandes Rios, situada na Rua Pernambuco, nº 40 - Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios-PR, 17 de agosto de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### PORTARIA Nº 121/2023

**SÚMULA:** Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar de amostras decorrente de processo licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve**:

**Art. 1º** – Nomear comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e eventos da Secretaria de Educação, no qual a exigência de demonstrações dos objetos ofertados.

**Art. 2º** - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

**Presidente:** Amanda Pereira Alves

**Membro:** Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro

**Membro:** Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan

**Art. 3º** - A comissão de avaliação será responsável por verificar a aceitabilidade, através de laudo de *aprovação* ou *reprovação* dos objetos.

**Art. 4º** - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

**Art. 5º** - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

**Art. 6º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 21 dias de agosto de 2023.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **05/09/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar e Eventos da Educação**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 21 de agosto de 2023.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023

Edição Nº: 2828



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31/03/2015  
CMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81 – publicada em 31/03/2015

”  
323

## RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas e LDO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 797/2010, em reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2023, com Ata nº 09/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano contendo as metas físicas financeiras e ações dentro de cada Programa – Exercício 2024 - LDO 2024;

Art.2º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre de 2021;

Art.3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo CMDCA – 2º Semestre de 2021 e 1º Semestre de 2022;

Art.4º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º e 2º Semestre de 2022;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 21 de Agosto de 2023.

Maicon Gleison Ribeiro  
Presidente do CMDCA